



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 9 horas, por videoconferência, mediante a utilização da ferramenta Google Meet, realizou-se a **338ª** (tricentésima trigésima oitava) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de outubro de 2023, do Conselho Fiscal (Confis) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC nº 5350000093-3, CNPJ nº 26.461.699/0001-80. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros: **Lúcia Aída Assis de Lima**, Presidente do Conselho, e **João Crescêncio Aragão Marinho**, representantes titulares do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA); e **Paulo Moreira Marques**, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF). E, para prestar esclarecimentos, os Srs: **Elinaldo José da Rocha**, Superintendente da Superintendência de Contabilidade (Sucon) e **Rafael George Fontana**, Coordenador de Núcleo Regional de Auditoria da Auditoria Interna (Audin). Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta. **1. Conhecimento da Companhia e do Setor. 1.1. Conhecimento bimestral das atividades da Companhia – 5º bimestre/2023.** De acordo com o Estatuto Social da Conab, compete especificamente ao Diretor-Presidente da Companhia, manter o Conselho de Administração e Fiscal informado das atividades da Conab (art. 74, inciso IX). O Confis registra que tomou conhecimento das atividades da Companhia no 5º bimestre/2023 e nada destacou. **2. Fiscalização dos Atos de Gestão. 2.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Executiva (Direx). 2.1.1. Ata da 1.629ª Reunião Ordinária da Direx, de 30/8/2023.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.2. Ata da 1.630ª Reunião Ordinária da Direx, de 5/9/2023.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.3. Ata da 1.631ª Reunião Ordinária da Direx, de 12/9/2023.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.2. Exame mensal das atas das reuniões do Conselho de Administração (Consad). 2.2.1. Ata da 20ª Reunião Extraordinária do Consad, de 7/8/2023.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.2.2. Ata da 21ª Reunião Extraordinária do Consad, de 18/8/2023.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.2.3. Ata da 22ª Reunião Extraordinária do Consad, de 28/8/2023.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o único item da Ata (1.1. Consad/Coest - DEL N.º 058/2023), em que o Consad deliberou por dispensar Marcyo Franco Forte e João Marcelo de Menezes, de membros do Comitê de Auditoria (Coaud); e eleger Domingos Poubel de Castro e Dirceu Martins Batista, como membros do Coaud, para cumprir, a partir de 1º/9/2023, o primeiro mandato. **2.2.4. Ata da 8ª Reunião Ordinária do Consad, de 28/9/2023.** Após exame da

Lat

Paulo Moreira Marques *JAM*



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

referida Ata, o Confis nada destacou. **2.3. Conhecimento mensal das atas das reuniões do Comitê de Auditoria (Coaud).** O Confis registra que não foram entregues Atas do Coaud ao Colegiado para conhecimento. **3. Desempenho Econômico-financeiro. 3.1. Análise mensal dos demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial - BP; Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL; Demonstração do Valor Adicionado - DVA; Demonstração do Resultado do Exercício - DRE sintética e analítica; e Demonstração do Resultado Abrangente) - Agosto/2023 (DESPACHO DIAFI SEI nº 31244289; e DESPACHO DIREX SEI nº 31527067 – Processo SEI 21200.001256/2023-52).** O Conselho Fiscal registra que os mencionados Demonstrativos Contábeis englobam tanto as atividades próprias, quanto as operações governamentais. Entretanto, essas últimas não devem impactar o resultado. **3.1.1. Balanço Patrimonial (BP).** As principais variações encontradas no mês de agosto/2023, em relação ao acumulado até o mês de julho/2023, foram: o **Ativo Circulante** aumentou 3,23%, devido às transações de agosto/2023, totalizando R\$ 36.536.787,87. Os destaques foram em: **Caixa e Equivalente de Caixa**, aumento de R\$ 16.119.630,20 pelos repasses do Tesouro Nacional, que totalizaram R\$ 17.185.183,61, para execução dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs) nºs 934.119 e 03/2023 – PGPM-BIO - Sociobiodiversidade, 02/2023 – Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural, Programas de Trabalho 01, 03 e 06/2023 e aquisições dos estoques públicos; **Créditos a Curto Prazo – Clientes**, aumento de R\$ 249.000,57, devido ao faturamento de serviços de armazenagem e aluguéis; **Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**, aumento de R\$ 12.304.021,83, em razão das variações nas contas: **Créditos a Receber por Cessão de Créditos pela União**, aumento de R\$ 18.620.536,82, devido aos registros relacionados às despesas com doações de produtos do PAA, entre outros, a serem comprovados aos órgãos concedentes; **Recursos da União**, redução de R\$ 5.989.482,20, principalmente, devido ao pagamento recebido do Tesouro Nacional para a parcela 44/228 do Contrato de Saldamento junto ao Cibrius, no valor de R\$ 7.892.389,21, além das apropriações das Equalizações de Preços dos Estoques Públicos a Receber, no total de R\$ 1.902.907,01; e **Créditos a Receber de Acertos Financeiros com Servidores e Ex-Servidores**, aumento de R\$ 976.527,61 pela utilização dos serviços de assistência médica e odontológica. O grupo **Estoques** aumentou em R\$ 8.320.477,48, com destaque para: **Mercadorias para Revenda**, aumento de R\$ 13.044.108,94, referente a produtos adquiridos para revenda; **Materiais em Trânsito**, R\$ 1.309.451,81, pelas transferências de mercadorias de outras unidades; e a redução no subgrupo **Compra Antecipada – Entrega Futura**, R\$ 5.964.155,41, pelas baixas dos recebimentos dos produtos da agricultura familiar para doação. O **Ativo Não Circulante** aumentou 0,09%, R\$ 1.345.179,94, destacando-se os registros na conta **Créditos a Receber por Cessão de Créditos pela União**, R\$

JUAN

lat

Paulo Moura Marques

2.062.065,33, justificados pelas apropriações da atualização monetária e juros, R\$ 3.147.262,83, relativas ao Termo de Adimplemento para o saldamento da dívida junto ao Cibrius e a baixa, referente ao recebimento de recursos do Tesouro Nacional para pagamento de sentenças trabalhistas, no total de R\$ 1.011.016,49. O **Imobilizado** reduziu R\$ 1.173.566,57 pela baixa de bens patrimoniais (balanças, extintores, compressores, frigorífico, benfeitorias, etc.), doados à CEASA - Grande Rio pela Sureg/RJ, no valor de R\$ 1.851.257,73, e o aumento de R\$ 677.691,16 no subgrupo Móveis pela aquisição de equipamentos tecnológicos de informática e comunicações (notebooks e outros), na Matriz. O **Passivo Circulante** aumentou 4,86%, R\$ 49.054.029,85, em razão das variações, mais relevantes em: **Pessoal a Pagar**, R\$ 4.253.897,32, e **Encargos Sociais a Pagar**, R\$ 1.968.492,51, referentes à parte da folha de pagamento a ser paga no mês subsequente; **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**, aumento de R\$ 9.714.449,31, destacando-se as apropriações de obrigações referentes às despesas com aquisição de milho na Sureg/MT (produtos do PAA) e serviços (Serviços de Assistência à Saúde – SAS, energia, telecomunicações e outros); **Entidades Credoras**, aumento de R\$ 43.151.848,78 pelo diferimento das receitas relativas aos repasses de recursos financeiros recebidos do Tesouro Nacional para aquisição de produtos para doação, conforme os Planos de Trabalhos nºs 01, 03 e 06/2023, firmados entre a Conab e a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutrição (SESAN), no total de R\$ 12.397.745,58, e pela Subsecretaria de Planejamento Orçamentário e Administração/MDA, R\$ 42.000.000,00 (aquisição de alimentos para formação de estoques), considerando a baixa, no valor de R\$ 10.995.614,48, pelas transferências de recursos financeiros ao Tesouro Nacional decorrente das vendas; **Consignações**, redução de R\$ 7.209.645,10, destacando-se o recolhimento de IRRF da folha de pagamento no mês de julho/2023 (13º Salários); **Entidades Privadas de Previdência**, R\$ 7.892.389,21, pelo pagamento da 44/228 parcela do saldamento da dívida entre Conab/Cibrius; e **Transferências Financeiras a Comprovar - TED**, aumento de R\$ 4.984.541,00, relativo aos registros dos TEDs nºs 001, 002, 003/2023 para aquisição de produtos do PAA. O **Passivo Não Circulante** aumentou 0,15%, R\$ 2.062.065,33, influenciado pelas variações nos subgrupos a seguir: **Provisões a Longo Prazo** reduziu em R\$ 1.085.197,50, destacando-se a baixa na **Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo** (pagamento de sentenças trabalhistas) e o aumento na conta **Entidades Privadas de Previdência**, R\$ 3.147.262,83, resultante dos registros da atualização monetária e juros, conforme o Contrato de Adimplemento, referente ao saldamento da dívida junto ao Cibrius. O **Patrimônio Líquido** diminuiu em 4,05%, R\$ 13.171.319,19, pois o Resultado do Período, até o mês de agosto/2023, reduziu o PL ao montante de R\$ 312.222.332,88. **3.1.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**. A DRE de agosto/2023, comparada ao mês de julho/2023, teve como principal destaque o aumento na **Receita Operacional Líquida** de 26,61%, R\$ 2.560.558,60, justificado

Paulo Roberto Moraes

JUAN

lat

pelo aumento de R\$ 2.837.742,44 na **Receita de Vendas Estoques Reguladores – PGPM** (venda balcão de milho) e nas Receitas de Serviços, R\$ 286.155,24 (faturamento de armazenagens/aluguéis). As **Deduções das Receitas de Vendas e Serviços** aumentaram R\$ 299.693,80 (destaque para o ICMS) e o **Custo Líquido das Vendas e Serviços** aumentou R\$ 2.287.980,42, justificado pelo aumento nas vendas. Houve aumento de R\$ 3.530.520,26 nas **Receitas Diversas**, destacando-se os registros dos acordos firmados entre Conab e armazenadores (Arsilos Armazéns Gerais Ltda, no valor de R\$ 2.899.474,83, perdas em armazenagens), registro de ICMS, R\$ 299.062,62 (crédito referente a recolhimento antecipado de ICMS - Unidade Núcleo Estoque Regulador/MG); e **Outros Resultados**, redução de R\$ 1.489.529,70 pelas baixas de bens patrimoniais (balanças, extintores, compressores, frigorífico, benfeitorias), doados pela Sureg/RJ à CEASA – Grande Rio. As **Subvenções do Tesouro Nacional** reduziram 16,78%, R\$ 17.497.044,75, no mês de agosto/2023, comparada ao mês anterior, quando foram feitos repasses financeiros para recolhimento de IRRF, referente à folha de pagamento do mês de junho/2023, decorrente do reajuste salarial e adiantamento de 13º salários e férias. As **Despesas Operacionais** aumentaram R\$ 15.946.360,57, justificado pelas seguintes movimentações: **Remuneração de Pessoal**, aumento de R\$ 4.291.364,41; **Obrigações Patronais**, aumento de R\$ 2.335.520,36 em razão do adiantamento de 13º salários e férias, e a redução em Sentenças Judiciais, R\$ 1.323.915,75, decorrente do pagamento de sentenças trabalhistas, com destaque ao pagamento na Sureg/RN, R\$ 680.959,46, e na Sureg/ES, R\$ 699.991,02, realizados no mês anterior. As **Despesas Comerciais e Administrativas** aumentaram R\$ 11.406.062,51, destacando-se o aumento na conta **Serviços Técnicos Profissionais – PJ**, R\$ 4.747.655,38, sendo R\$ 3.061.482,64 referente às despesas com manutenção e serviços tecnológicos, assistência médica/odontológica (SAS) e instalação do sistema de combate a incêndio na Matriz, além de **Seguros em Geral**, que aumentou em R\$ 1.324.119,22 pelo pagamento de seguros contra incêndio e de mercadorias; e **Outras Despesas Operacionais**, que aumentou R\$ 5.718.242,89, com destaque para os registros, no mês de julho/2023, na conta **Outros Ganhos com Incorporação de Ativos**, R\$ 4.664.413,59, referente ao registro da equalização do mês de junho/2023, e de R\$ 165.518,01, relativo aos acordos firmados entre Conab e armazenadores. No mês de agosto/2023, destacaram-se os registros na conta **Ganhos com Desincorporação de Passivos**, no total de R\$ 3.046.366,26, pelo recebimento de saldo do Acordo firmado com a Empresa Comercial Bonna e as baixas de saldos de obrigações, no total de R\$ 354.264,24. Também ocorreram os registros das despesas de **Subvenções Econômicas**, no total de R\$ 2.521.444,30, referentes aos pagamentos a extrativistas de babaçu, que não tiveram os registros refletidos na conta **Outros Ganhos com Incorporação de Ativos**, mas que foram regularizados no mês subsequente. O **Resultado Líquido**, no mês de agosto/2023, foi deficitário em R\$

LAP

Paulo Roberto Moraes

JUAN

13.171.319,19, resultante das operações das atividades próprias da Companhia. Esse resultado teve como destaque, as apropriações das despesas nas contas de Provisões de 13º Salários, R\$ 4.666.190,85, e Férias, R\$ 3.801.173,70, registros das despesas na conta Subvenções Econômicas, no total de R\$ 2.521.444,30, e as baixas de bens patrimoniais doados pela Sureg/RJ à CEASA - Grande Rio (balanças, extintores, compressores, frigorífico, benfeitorias). O Resultado Líquido, acumulado até agosto/2023, é deficitário em R\$ 34.499.015,64. **3.1.3. RELATÓRIO DE AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRO Nº 25, de 16/10/2023 - Demonstrações Contábeis de agosto/2023 (OFÍCIO INTERNO GEAUD SEI N.º 02/2023, de 16/10/2023 - Processo SEI 21200.006536/2023-57).** O Confis tomou conhecimento do referido Relatório, que trata do exame das Demonstrações Contábeis da Companhia, referente ao mês de agosto de 2023. Para cumprir o escopo de verificar a fidedignidade dos registros contábeis dos atos e fatos praticados no âmbito da Conab, foram selecionadas pela Audin, como amostra, contas do Ativo e do Passivo, dentre as quais apresentaram inconformidades: contas do Passivo: 2.1.3.1.1.04.00 – Contas a Pagar Credores Nacionais; e 2.1.8.9.1.01.00 - Indenizações, Restituições e Compensações. A Equipe de Auditoria emitiu 4 recomendações de gravidade baixa. Ademais, com relação à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), a equipe de auditoria emitiu 1 recomendação de gravidade média. A Audin sugeriu o encaminhamento do relatório ao Conselho Fiscal para conhecimento; e à Diafi, à Digep, à Sureg/CE, à Sureg/MT e à Sureg/RJ, para as devidas providências. Nesse contexto, o Confis solicita à Conab a adoção de providências, no sentido de atender às recomendações da Audin, e registra que tomará conhecimento do atendimento, por meio do relatório trimestral de acompanhamento das atividades da Auditoria Interna. **4. Estruturas de Controle. 4.1. Reunião mensal com a Auditoria Interna (Audin).** O Confis registra que a reunião com Audin foi realizada, nesta data, conforme previsto. **5. Outras Atividades. 5.1. Acompanhamento mensal do atendimento às demandas do Conselho Fiscal. 5.1.1. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 138/2021 (SEI nº 15182144), de 13/5/2021 - Processo SEI 21200.000949/2021-66:** resposta ao item 5.1.12. da Ata da 308ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/4/2021. O Confis corroborou com o posicionamento da Audin na Nota Técnica Geaud SEI nº 4/2021 (14644242), constante do referido Processo, e, por isso, solicitou à Conab melhorar os históricos de regularização dos lançamentos contábeis, assim como elaborar manual de procedimentos que dê suporte à contabilização dessas situações de forma a evitar a reincidência de inconsistências, informando ao Conselho Fiscal as providências adotadas e encaminhando-lhe cópia do manual. A Companhia informou que o prazo estipulado para o grupo de trabalho, conforme estabelecido no Ato de Superintendência nº 03/2023 (28462072), expirou no final de setembro. Findo o prazo, o Módulo 02 – Patrimônio - foi devidamente concluído. No documento, estão contidas as principais informações contábeis utilizadas nas rotinas patrimoniais, juntamente com uma tabela de classificação

Paulo Roberto Moraes

JUAN

lat

contábil versus orçamentária, que apresenta exemplos dos principais itens de imobilizado que podem ser adquiridos, com as classificações correspondentes. Adicionalmente, o Módulo nº 02 inclui um guia prático para direcionar o registro de aquisição de bens móveis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). O prazo concedido ao grupo de trabalho foi prorrogado por mais 150 dias, conforme Ato de Superintendência nº 05/2023 (31383150), que tem previsão para entrega dos demais módulos até final de fevereiro/2024. **5.1.2. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 21/2022 (SEI nº 20259427), de 21/2/2022 - Processo SEI 21200.004997/2021-23:** resposta ao item 5.1.8. da Ata da 317ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/1/2022. O Confis solicitou à Conab a apuração de responsabilidade, informando ao Conselho Fiscal, dada a constatação de cessão de uso sem cobertura contratual. A Direx, mediante o DESPACHO DIREX (SEI nº 31528684), encaminhou o DESPACHO COGER (SEI nº 31111434), informando o arquivamento do procedimento apuratório. **Solicitação respondida. 5.1.3. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 36/2023 (SEI nº 28068189), de 17/4/2023 - Processo SEI 21200.001864/2020-14:** resposta ao item 5.1.6. da Ata da 331ª Reunião Ordinária do Confis, de 24/3/2023. O Confis reiterara à Conab a necessidade de adoção de providências para regularização da situação fiscal da Companhia junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Dívida Ativa da União, CADIN, INSS e FGTS. Em que pese os esforços da Companhia para regularização e considerando a irregularidade da situação fiscal que se perdura sem solução, o Confis solicitou à Conab um plano de ação, que deveria ser apresentado ao Colegiado. Por meio do DESPACHO DIREX (SEI nº 31519310), a Direx encaminhou Planos de Ação das Suregs CE, RN e SP. Quanto à Sureg/TO, foi informado que todas as irregularidades fiscais estaduais e municipais foram sanadas. O plano de ação solicitado pelo Conselho Fiscal deve contemplar todas as Suregs que se encontram com a situação fiscal irregular, além da Matriz, e apresentado ao Confis, trimestralmente. Além disso, a sua implementação, acompanhamento e atualização deverão ser efetuados pela área responsável na Matriz. **5.1.4. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 44/2023 (SEI nº 28725249), de 22/5/2023 - Processo SEI 21200.001894/2021-10):** resposta ao item 3.4.6., alínea "c", da Ata da 332ª Reunião Ordinária do Confis, de 2/5/2023. O Conselho Fiscal ao tomar conhecimento da Ata da 88ª Reunião Ordinária do Coaud, de 31/8/2022, destacou o item 2.3. que trata da NOTA TÉCNICA COAUD Nº 69/2022 (28725332), referente ao Acompanhamento da Aplicação do Código de Conduta Ética e Integridade. Ao analisar o referido relatório, o Coaud recomendou as seguintes ações: apresentar um plano de ação para uma melhor percepção do clima ético dentro da Conab e aumento do número de respondentes em pesquisas de tal natureza; informar como a Companhia garante o conhecimento do plano por seus empregados, terceiros e fornecedores; e o monitoramento da efetividade das ações realizadas e informações dos treinamentos periódicos sobre o programa. O Confis, então, solicitou à Conab informar se as ações

Paulo Roberto Moraes

JAN
LAT



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

recomendadas pelo Coaud foram adotadas, apresentado-as ao Conselho Fiscal. A Companhia apresentou a resposta ao Coaud via Processo SEI 21200.002494/2022-02, em 11/10/2022, que foi extraído e acostado no documento SEI n.º 31501368, qual seja, Relatório "Acompanhamento da Aplicação do Código de Conduta Ética e Integridade n.º 009 - 1º trimestre de 2022", demonstrando o plano de ação e as medidas que foram e serão adotadas. **Solicitação atendida. 5.1.5. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 46/2023 (SEI n.º 28725569), de 22/5/2023 - Processo SEI 21200.001894/2021-10):** resposta ao item 3.4.6., alínea "e", da Ata da 332ª Reunião Ordinária do Confis, de 2/5/2023. **Solicitação atendida. 5.1.6. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 47/2023 (SEI n.º 28725705), de 22/5/2023 - Processo SEI 21200.001894/2021-10):** resposta ao item 3.4.6., alínea "f", da Ata da 332ª Reunião Ordinária do Confis, de 2/5/2023. Ao examinar a Ata da 88ª Reunião Ordinária do Coaud, de 31/8/2022, o Conselho Fiscal destacou o item 2.6. NOTA TÉCNICA COAUD N.º 72/2022, referente ao Relatório de atividades da SUCOR, relativo ao 1º trimestre de 2022. Ao analisar o referido relatório, o Coaud recomendou as seguintes ações: que seja explicitado quais ações estão sendo tomadas pela Sucor para mitigação/monitoramento dos riscos; e que as informações apresentadas sobre planos de ação sejam mais detalhadas, com percentual de não conformidade, nome dos responsáveis e prazos para conclusão das ações a fim de que o monitoramento do cumprimento delas possa ser realizado. O Confis solicitou, então, à Conab informar se as ações recomendadas pelo Coaud foram adotadas, apresentado-as ao Conselho Fiscal. A Direx, por meio do DESPACHO DIREX (SEI n.º 31590156) encaminhou o DESPACHO GERIC (SEI n.º 31460540) do Processo SEI 21200.006309/2023-21, o qual informa que *"à época, a demanda foi atendida/respondida por meio do Relatório de Atividades Trimestrais da Sucor, seguinte a NT do Couad, por meio de ajustes e inclusão de novo padrão do relatório, a partir do relatório do 3º trimestre/2022"*. **Solicitação atendida. 5.1.7. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 72/2023 (SEI n.º 30369561), de 17/8/2023 - Processo SEI 21200.005133/2023-91:** resposta ao item 2.3.2. da Ata da 334ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/6/2023. O Conselho Fiscal ao tomar conhecimento da Ata da 102ª Reunião Ordinária do Coaud, de 31/3/2023, destacou o item "1.1.NT COAUD N.º 76/2023" e o item "1.2. NOTA TÉCNICA COAUD N.º 77/2023", que tratam dos Relatórios sobre o Instituto Conab de Seguridade Social Cibrius, respectivamente, do 1º e do 2º semestre de 2021, nos quais o Coaud fez recomendações. O Confis, então, solicitou à Conab atender às recomendações do Coaud, informando o Conselho Fiscal. Em resposta, a Direx, mediante o DESPACHO DIREX (SEI n.º 31513687) encaminhou a CARTA/CIBRIUS/PRESI N.º 68/2023 (SEI n.º 31456874), de 6/10/2023, a qual informou que: a solicitação do Coaud ao Cibrius para atualizar semestralmente a matriz de risco não é possível, devido ao volume de trabalho e à complexidade do processo exigido na atualização, sendo a atualização anual o modelo mais recomendado; quanto ao pedido de criação

Paulo Moura Moraes

JUAN
LAP



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

da auditoria interna ao Cibrius, entende não ser necessária a sua criação, tendo em vista o porte do Cibrius e a complexidade refletida no número de planos administrados e população abrangida, bem como os trabalhos periódicos de avaliação de controles internos realizados pela Auditoria Independente e pela própria Auditoria Interna da Patrocinadora e, ainda, os custos expressivos relacionados à manutenção da sua estrutura. **Solicitação respondida. 5.1.8. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 79/2023 (SEI n 30375887), de 17/8/2023 - Processo SEI 21200.005146/2023-60:** resposta ao item 5.1.1. da Ata da 334ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/6/2023. O Confis solicitou à Conab manifestação da Auditoria Interna (Audin) acerca das Demonstrações Contábeis do Exercício 2022 do Cibrius. **Solicitação atendida. 5.1.9. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 86/2023 (SEI nº 31465679), de 9/10/2023 - Processo SEI 21200.002895/2020-92):** resposta ao item 6.2.1. da Ata da 335ª Reunião Ordinária do Confis, de 15/8/2023. O Conselho Fiscal tomou conhecimento do RELATÓRIO CONSOLIDADO BAS/SAS 2022 GESAS - SEI nº 29139662, que trata do custeio do Benefício de Assistência à Saúde (BAS), na modalidade autogestão, referente ao exercício social do ano de 2022, em atendimento ao art. 3º da Resolução CGPAR/ME nº 36, de 4/8/2022 (*"Art. 3º A diretoria colegiada, ou órgão equivalente, das empresas estatais federais deverá apresentar ao seu Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração, até o dia 30 de junho de cada ano, relatório consolidado, referente ao exercício anterior, sobre o custeio do benefício de assistência à saúde na modalidade autogestão, contendo: ..."*). Nesse contexto, o Confis solicitou à Conab informar se o referido relatório foi avaliado pelo Comitê de Auditoria (Coaud), conforme dispõe o § 2º do art. 3º da Resolução CGPAR/ME nº 36/2022, e em caso afirmativo, encaminhar ao Conselho Fiscal para conhecimento a avaliação efetuado pelo Coaud. A Diretoria Executiva informou que o "Relatório Consolidado sobre custeio do BAS" - exercício social do ano de 2022 foi avaliado pelo Comitê de Auditoria (Coaud), em 17/07/2023, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme dispõe o § 2º do art. 3º da Resolução CGPAR/ME nº36/2022. A Direx, por meio do DESPACHO DIREX (SEI nº 31589291), informou que o "Relatório Consolidado sobre custeio do BAS" - exercício social do ano de 2022 foi avaliado pelo Comitê de Auditoria (Coaud), em 17/7/2023, e encaminhou cópia da NOTA TÉCNICA COAUD N.º 81/2023 (SEI nº 31589291), em o Coaud recomendou as seguintes ações: "1. Que o **relatório atuarial** consolidado sobre o custeio do benefício de assistência à saúde, deve ser referente ao exercício anterior, ou seja, o ano de 2022. Nos termos do artigo terceiro da resolução CGPAR nº 36/2022; 2. Que seja adotada o **princípio da paridade de contribuição** nos termos da resolução nº 09/1996 do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – CCE, que estabelece que a participação da empresa estatal no total de gastos, **não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento)**; 3. Que se verifique a possibilidade de adoção do modelo de **coparticipação**, visando uma redução em média 8% da despesa assistencial; 4. Diante do aumento

Paulo Roberto Moraes

JAM
LAL



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

do número de **beneficiários de alto custo** que superam o gasto anual de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), se faz necessário considerar a constituição de uma **reserva** destinada exclusivamente a cobrir as despesas destes beneficiários. Assim recomendamos avaliar o carregamento das mensalidades em **6,25%**; 5. **As despesas administrativas, tributárias e outros custos** (auditoria e regulação). Em 2023 estes custos devem chegar ao valor de R\$ 20.453.000,38 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e trinta e oito centavos). O elevado custo é decorrente da falta de uma gestão específica e especializada para a saúde. Desta forma recomendamos a Companhia avaliar à contratação de plano de saúde Comercial, em substituição ao atual modelo de Autogestão por RH ou na modalidade reembolso com a contratação de operadora no mercado da saúde suplementar; 6. Por fim, recomendamos à Companhia avaliar a constituição até dezembro de 2023 da **margem de solvência** no valor de 13.817.887,03 (treze milhões oitocentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e sete reais e três centavos).". **Solicitação atendida.** O Confis solicita à Conab: **a)** informar se as recomendações do Coaud serão adotadas e o prazo para a conclusão das 6 recomendações do Coaud; **b)** esclarecimentos quanto ao não cumprimento do percentual de 50% estabelecido na Resolução nº 09/1996 do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (CCE). **5.1.10. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 111/2023 (SEI nº 31495233), de 10/10/2023 - Processo SEI 21200.004048/2020-62):** resposta ao item 10.1.7. da Ata da 333ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/5/2023. O Confis solicitara à Conab informar se os fatos que deram causa às ações trabalhistas relacionadas a “promoções por merecimento/antiguidade”, impetradas contra a Companhia no 2º trimestre/2022, foram encaminhadas à Coger para apuração de responsabilidade. No DESPACHO DIREX (SEI nº 31600500), a Direx informa que a Coger instaurou, em 12/6/2023, por meio do Ato de Superintendência Coger nº 80/2023 (SEI nº 29647911), Processo Interno de Apuração, com o objetivo de proceder à apuração de atos e fatos relacionados ao tema em tela. **Solicitação atendida.** O Confis solicita à Conab informar ao Colegiado o resultado do PIA, quando concluído. **5.2. Acompanhamento mensal do Controle de Pendências.** O Colegiado registra que foi elaborado o Controle de Pendências da Ata da 337ª Reunião Ordinária do Confis, de 6/10/2023, bem como foram efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas Atas correspondentes. **5.3. Retificação de Ata do Confis.** Na Ata da 333ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/5/2023, item 10.1.12., onde se lê: “resposta ao item 4.1.2. da Ata da 329ª Reunião Ordinária do Confis, de 20/1/2023”, leia-se: resposta ao item 5.1.3. da Ata da 331ª Reunião Ordinária do Confis, de 24/3/2023. Encaminhe-se cópia desta Ata à Direx; ao Consad; ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); à Controladoria-Geral da União (CGU); e ao Tribunal de Contas da União (TCU), para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a

Paulo Roberto Moraes

JAM
LAP



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, **Regina Maria Pereira Gomide dos Reys**, Chefe da Coordenadoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários (Coest), lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA

Presidente

PAULO MOREIRA MARQUES

Conselheiro Titular

**JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO
MARINHO**

Conselheiro Titular

**REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE
DOS REYS**

Secretária